



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 489/77.

DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
 - 2.2 SECRETARIA
 - 2.2-3.000 Despesas Correntes
 - 2.2-3.100 Despesas de Custeio
 - 2.2-3.130-0307021-Serviços de Terceiros
 - Pagto de aluguéis.....Cr\$18.000,00
 - 2.2-4.000 Despesas de Capital
 - 2.2-4.100 Investimentos
 - 2.2-4.140-0307021-Material Permanente
 - Aquisição de máquinas e móveis.....Cr\$30.000,00
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 - 3.1 CONTABILIDADE
 - 3.1-4.000 Despesas de Capital
 - 3.1-4.100 Investimentos
 - 3.1-4.140-0309040-Material Permanente
 - Aquis. de máquinas, móveis e utensílios.....Cr\$20.000,00
 - 3.2 TESOUREARIA
 - 3.2-4.000 Despesas de Capital
 - 3.2-4.100 Investimentos
 - 3.2-4.140-0308030-Material Permanente
 - Aquis. de móveis e utensílios.Cr\$20.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.1 DIVIDAS
 - 4.1-3.000 Despesas Correntes



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

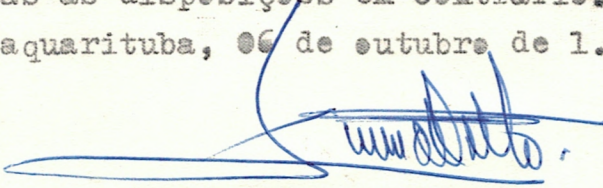
LEI Nº 489/77 Fls. II

- 4.1-3.200 Transf. Correntes-3240-Juros
- 4.1-3.242-0308033-Juros de Empréstimos
 - 01.00-Empréstimos Internos
 - Pagtº. de Juros bancários.....Cr\$100.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.6 Reparações Diversas
- 8.6-3.000 Desp. Correntes
- 8.6-3.100 Desp. de Custeio
- 8.6-3.120-1058323-Material de Consumo
 - A-Aquis. de madeiras, pregos
 - tintas p/ reformas de prédios
 - e outros.....Cr\$ 50.000,00 -
- 8.6-3.130-1058323-SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - A-Reparos, conservação e
 - adaptações diversas.....Cr\$ 80.000,00 -
- 8.6-4.000 Despesas de Capital
- 8.6-4.100 Investimentos
- 8.6-4.140-1058323-Material Permanente
 - Aquis. de ferramenta móveis
 - máquinas e outros.....Cr\$ 30.000,00 -

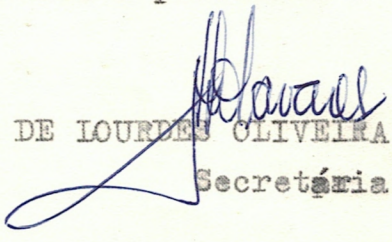
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura - de presente crédito suplementar, correrão por conta do exco~~s~~se de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 06 de outubro de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária